

RESOLUÇÃO N.º 282, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1996.

Altera a redação do art. 1º da Resolução 277, de 25 de junho de 1996.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ**, Estado do Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, I, “d”, da Resolução 195, de 25 de novembro de 1992, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele, em seu nome, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º O artigo 1º da Resolução 277, de 25.06.1996, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º A remuneração do Prefeito Municipal do Município de Cabeceira Grande, para o mandato de 1997/2000, compreendendo o período de 01.01.1997 a 31.12.2000, será de R\$ 1.700,00 (hum mil e setecentos reais) mensais, observado o disposto nos arts. 150, II, 153, III, e 153, § 2º, I, da Constituição da República.

Parágrafo único. A verba de representação do Prefeito Municipal será de R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais) mensais, correspondentes a 50% (cinquenta por cento) da remuneração fixada no artigo."

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Unaí, 31 de dezembro de 1996.

VEREADOR JOSÉ MÁRIO  
Presidente

VEREADOR ADELSON JOSÉ  
1º Secretário